



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura de Buritis
Secretaria Geral do Município
10/05/23 hs: 11:13
Ana Carolina P. G.

Autógrafo: Nº 057/2023
Projeto de Lei Nº 062/2023
Mensagem de Lei Nº 391/2023
Autoria: Poder Executivo Municipal

“Autoriza o Executivo Municipal realizar o transporte para a Cidade de Ariquemes dos alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar o transporte dos alunos estudantes do Instituto Federal de Rondônia – IFRO residentes no Município de Buritis/RO.

Parágrafo único. O transporte que trata o presente artigo, ocorrerá nas segundas-feiras da Cidade de Buritis para Ariquemes, e nas sextas-feiras de Ariquemes para Buritis, tendo em vista que os estudantes permanecem naquele Município durante toda a semana.

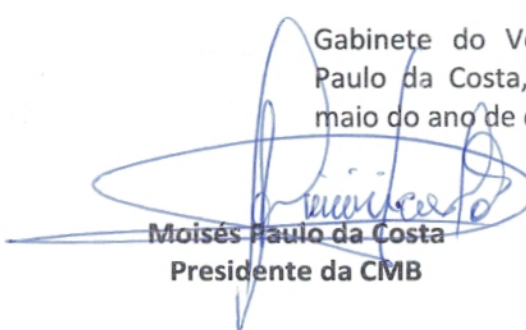
Art. 2º O transporte que trata esta Lei, poderá o Executivo Municipal realizar através de sua frota própria de veículos e/ou realizar repasse financeiro para a Associação de Estudantes.

§ 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para a Associação de Estudantes, para o transporte dos alunos que trata esta Lei, para o custeio de veículo com combustível para o deslocamento, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, sendo as despesas decorrentes consignadas no orçamento, caso a Prefeitura não esteja realizando o transporte com sua frota própria.

§ 2º Com repasse de recursos, a Associação dos Estudantes deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos sob pena de suspensão imediata dos repasses, juntando-se os documentos inerentes ao Convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB